

Constitucional nº 104 de 04 de dezembro de 2019 e demais normas pertinentes.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pelo CETAP – Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional LTDA, doravante denominado CETAP, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

2.2 O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela Comissão do Concurso, designada mediante Portaria nº 076, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 31 de maio de 2021.

2.3 O presente concurso público destina-se ao preenchimento do número total de 1.646 (um mil, seiscentos e quarenta e seis) vagas para provimento imediato e 299 (duzentos e noventa e nove vagas) para cadastro de reserva para o cargo de Policial Penal (Agente Penitenciário), conforme distribuídas no item 4.2.

2.2.3.1 A lotação poderá ocorrer em qualquer município de cada região ofertada e observará a classificação do candidato no certame.

2.3.2 É vedado o ingresso no cargo de provimento efetivo de Policial Penal (Agente Penitenciário) de candidato portador de necessidades especiais, em virtude das atribuições e especificidades do cargo, de acordo com o art. 39 inciso II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

2.4 O concurso público de que trata este edital será composto de 02 (duas) Fases, sendo a PRIMEIRA FASE divididas em 05 (cinco) Etapas, a saber:

a) 1ª Etapa – Exame de Habilidades e Conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CETAP;

b) 2ª Etapa – Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CETAP;

c) 3ª Etapa – Exame Médico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CETAP;

d) 4ª Etapa – Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CETAP; e

e) 5ª Etapa – Investigação Social para verificação de Antecedentes Pessoais, de caráter eliminatório, de responsabilidade da SEAP.

2.4.1 A 5ª Etapa – Investigação Social para verificação de Antecedentes Pessoais dar-se-á durante todo o transcurso do concurso público, incluindo primeira e segunda fase, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem que o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

2.5 A SEGUNDA FASE é concernente à realização do Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da SEAP.

2.6 As etapas referentes à PRIMEIRA FASE do concurso público serão realizadas no Estado do Pará, nos seguintes municípios: Belém, Castanhal, Marabá, Santarém, Altamira e Itaituba.

2.6.1 O Curso de Formação Profissional (SEGUNDA FASE) será realizado pela Escola de Administração Penitenciária, situada no Município de Marituba/PA, BR 316, nº 207 – Bairro Mirizal.

2.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para este concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2.8 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Conteúdo Programático;

b) ANEXO II – Cronograma Completo;

c) ANEXO III – Informações do Cargo;

d) ANEXO IV – Solicitação de Atendimento Especial;

e) ANEXO V – Ficha de Informações Confidenciais – FIC;

f) ANEXO VI – Regiões de Integração e Municípios do Estado do Pará.

2.9 A convocação para as vagas informadas no subitem 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da SEAP, dentro do prazo de validade do presente concurso público, que é de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEAP.

2.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará (<https://www.ioepa.pa.br>), bem como aqueles que forem divulgados na internet, no endereço eletrônicos do CETAP (<https://www.cetapnet.com.br>).

2.11 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes de sua participação nas fases e Etapas deste concurso.

2.12 O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, no período de 01 e 02 de julho de 2021.

3.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do CETAP (CAC-CETAP) Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00 horas) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

3.2.1 Opcionalmente, o pedido de impugnação poderá ser realizado na página do concurso público no site <https://www.cetapnet.com.br>, fazendo o login, clicando no botão “Impugnação contra o Edital de Abertura” e preenchendo eletronicamente o formulário próprio.

3.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão do Concurso e pelo CETAP.

3.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, o CETAP divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <https://www.cetapnet.com.br>, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

3.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

4 DAS VAGAS

4.1 O número de vagas a ser preenchido após o resultado final de todas as Fases previstas neste edital será de 1.646 (um mil, seiscentos e quarenta e seis) para provimento imediato, sendo 1.292 (um mil, duzentos e noventa e dois) para o sexo masculino e 354 (trezentos e cinquenta e quatro) para o sexo feminino, bem como 299 (duzentos e noventa e nove) vagas para cadastro de reservas, sendo 234 (duzentos e trinta e quatro) para o sexo masculino e 65 (sessenta e cinco) para o sexo feminino, considerando a especificidade do exercício das atividades penitenciárias a serem desenvolvidas pelos futuros Policiais Penais, como profissionais de segurança pública da área de defesa social e cidadania.

4.2 O número de vagas está distribuído pelo sistema de regionalização, conforme previsto na Tabela abaixo:

TABELA 01 NÍVEL MÉDIO					
Cargo	Região de lotação da vaga	Vagas provimento imediato		Vagas cadastro de reserva	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Policial Penal	Araguaia	28	3	7	1
	Baixo Amazonas	69	27	22	5
	Caeté	76	12	7	2
	Carajás	79	29	17	5
	Guajará	433	128	50	24
	Guamá	358	113	86	21
	Lago Tucuruí	28	9	10	2
	Marajó	24	3	5	1
	Rio Capim	51	6	8	1
	Tapajós	36	7	5	1
	Tocantins	82	11	13	2
	Xingu	28	6	4	0
	TOTAL	1.292	354	234	65

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo e a Região de lotação da vaga que pretende concorrer.

4.4 Os candidatos concorrerão às vagas destinadas à Região de lotação indicada no ato da inscrição.

4.5 O número de vagas descritas nos subitens 4.1 e 4.2 é válido somente para este concurso público.

4.6 As nomeações dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas de provimento imediato acontecerão a critério da Administração Pública no prazo de validade do certame.

4.6.1 Os candidatos classificados em cadastro de reserva são meros detentores de expectativa de direito à nomeação.

5 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO)

5.1 O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:

a) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter idade igual ou superior a dezoito anos;

c) provar o cumprimento das obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, das obrigações militares;

d) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

e) possuir a escolaridade exigida de nível médio completo e demais requisitos exigidos para o cargo;

f) gozar de aptidão física, mental e psicológica;

g) possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual, Federal e Distrital;

h) não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público por qualquer órgão público ou entidade nas esferas municipal, estadual ou federal;

i) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

j) Ensino Médio Completo;

k) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categorias “A” e “D”;

m) cumprir todos os termos deste Edital, seus anexos e retificações.

5.2 A não-comprovação ou apresentação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 5.1 do presente Edital impedirá a posse do candidato.

5.3 O candidato deverá cumprir as demais previsões contidas neste edital, nos demais editais a serem publicados relacionados ao presente concurso público e na legislação em vigor.

5.4 Para admissão na SEAP o candidato deverá ter sido aprovado em todas as Fases e classificado no presente concurso público dentro do número de vagas ofertadas à respectiva Região de lotação escolhida no ato da inscrição.